



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 620, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 569/2015](#), cancela a atuação do Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO e designa o Dr. ANTONIO AUGUSTO SOARES CANHEDO NETO para realizar itinerância, de 08 a 11 de junho de 2015, na PRM-São Pedro da Aldeia.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando: I – as alterações realizadas nos períodos de acumulação do 1º Ofício da PRM- SÃO PEDRO DA ALDEIA, do Procurador da República LEANDRO BOTELHO ANTUNES, e a consequente alteração nos períodos de itinerância; II – a [portaria PR-RJ Nº 569/2015](#), publicada no DMPF-e Nº 94 - Administrativo, de 25/05/2015, página 40, que designa o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuar em itinerância na PRM-São Pedro da Aldeia no período de 16 a 19 de junho de 2015; III – a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância na área de Jurisdição da Vara Federal do Município de São Pedro da Aldeia e o disposto nas portarias em vigor, resolve:

Art. 1º Altera a [Portaria PR-RJ Nº 569/2015](#) para cancelar a tinerância na PRM-São Pedro da Aldeia e a designação do Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO no período de 16 a 19 de junho de 2015.

Art. 2º Designar o Procurador da República ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO para ter exercício, de 08 a 11 de junho de 2015. na PRM-São Pedro da Aldeia.

Parágrafo único. No período em que o referido Procurador da República estiver em exercício na PRM-São Pedro da Aldeia terá seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor na respectiva área de atuação e de lotação.

Art. 3º Ficará a cargo do Procurador designado, providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM-São Pedro da Aldeia, conforme o disposto nas portarias vigentes.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 jun. 2015. Caderno Administrativo, p. 20.](#)

MPF
Ministério Público Federal